



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL Nº 033/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO NO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de estudantes de nível superior para a realização de estágio curricular supervisionado não obrigatório no Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo.**

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A presente seleção visa a selecionar candidatos para realização de estágio curricular supervisionado não obrigatório, junto ao Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Ângelo (IFFar - Campus Santo Ângelo), desempenhando atividades conforme atribuições descritas no Anexo III deste Edital.

1.2. O processo de seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria Eletrônica nº 65/2022, de 17 de março de 2022, do IFFar - Campus Santo Ângelo.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção de estagiários deverá ser realizada via correio eletrônico, pelo candidato, ao Setor de Estágios do IFFar - Campus Santo Ângelo ([estagios.san@iffarroupilha.edu.br](mailto:estagios.san@iffarroupilha.edu.br)).

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar ao endereço eletrônico do Setor de Estágios, como consta no item 2.1, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo IV) devidamente preenchida;
- b) Comprovante de desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- c) Comprovante de matrícula atualizado;
- d) Cópia do documento de identidade e do CPF;
- e) Certidão de quitação eleitoral ([www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)).

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;
- b) Estar regularmente matriculado no curso correspondente à vaga;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades de estágio;
- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio.

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção de estudantes de nível superior para a realização de estágio curricular supervisionado não obrigatório no IFFar - Campus Santo Ângelo ocorrerá por meio da nota do ENEM, realizado em uma edição a partir de 2012.

3.2. A **classificação** dos candidatos dar-se-á:

- a) **Para as vagas de nível superior:** a partir da listagem em ordem decrescente das notas obtidas pelos diferentes candidatos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO**

#### 4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no sítio institucional, <https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo>, com a data e as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

4.2. Para a efetivação do TCE, o estagiário deverá, comparecer ao Setor de Estágios, preencher o Formulário de Cadastro e apresentar os originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade / Registro Geral (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- d) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- e) Dados bancários (Banco, agência e nº de conta corrente, cujo titular seja o próprio estagiário);
- f) Atestado de matrícula atualizado.

4.3. O período vigente do TCE, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, a critério da Instituição, por iguais períodos, até completar dois anos da atividade.

#### 5. DA BOLSA DE ESTÁGIO

5.1. O estagiário deverá cumprir jornada semanal conforme exigência da vaga e, para tal, terá direito à bolsa de estágio e a auxílio-transporte, conforme quadro abaixo: INº 213, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	20h	R\$ 787,98	R\$ 10,00

#### 6. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

6.1. São **atribuições** do estagiário:

- a) Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor de Estágio designado pelo IFFar - *Campus* Santo Ângelo;
- b) Executar o Plano de Atividades aprovado pela Instituição de Ensino em que estuda e pelo IFFar - *Campus* Santo Ângelo;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

6.2. São condições de **permanência** do estagiário:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado).

6.3. O **desligamento** do estagiário poderá ocorrer por rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, a pedido do estagiário ou a critério da Administração, ou em decorrência da conclusão do curso.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O período de vigência do presente processo de seleção será de 01 (ano) ano, contados a partir da publicação de seu Resultado Final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO**

7.2. A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

7.3. Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para as áreas já especificadas, ocorrerá a convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item 7.1.

7.4. O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa e o auxílio-transporte.

7.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão responsável pela seleção, ouvida, se necessário, pela Procuradoria Jurídica junto ao IFFar.

Santo Ângelo/RS, 18 de março de 2022.

**ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG**

Diretor Geral

IF Farroupilha – *Campus* Santo Ângelo

Portaria Eletrônica n° 334/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Período de inscrição dos candidatos	18/03 a 28/03/2022
Homologação das inscrições: disponível no site <a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo">https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo</a>	29/03/2022
Período para interposição de recursos das inscrições	31/03/2022
Resultado preliminar da seleção: disponível no site <a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo">https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo</a>	01/04/2022
Período para interposição de recursos	04/04/2022
Período de análise dos recursos	05/04/2022
Resultado dos recursos e resultado final da seleção, disponível no site <a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo">https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo</a>	06/04/2022
Convocação para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), disponível no site <a href="https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo">https://www.iffarroupilha.edu.br/santoangelo</a>	07/04/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO**

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS**

<b>Código Vaga</b>	<b>Lotação</b>	<b>Formação / Pré-requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>
NS – 01	Coordenação Geral de Ensino / ASCOM	Matriculado a partir do 1º semestre de Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, ou Licenciatura em Computação, ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio ou Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética.	01	20 hs.

*(NS): Nível Superior*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO III

PERFIL DAS VAGAS

Código Vaga	Perfil / Atribuições
NS – 01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Atendimento ao público em geral (recepção, atendimento de telefone, entre outros);</li><li>- Auxiliar na organização, registro e divulgação de projetos, atividades ou eventos;</li><li>- Redigir textos noticiários para divulgação;</li><li>- Auxiliar na divulgação do processo de seleção de estudantes;</li><li>- Auxiliar na organização e fluxo de documentos;</li><li>- Auxiliar no trabalho das coordenações de cursos, tais como redação de memória de reuniões, organização de documentos, entre outros;</li><li>- Auxiliar nas demais atividades pertinentes ao desenvolvimento institucional do <i>Campus</i> Santo Ângelo.</li></ul>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO**

**ANEXO IV**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº /2022**

**DADOS DO CANDIDATO:**

Nome Completo do Candidato:			
Nome da Mãe:			
Data de Nascimento:			
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino			
Estado Civil: ( ) Solteiro; ( ) Casado; ( ) União estável; ( ) Separado; ( ) Divorciado; ( ) Viúvo			
Nº do documento de identidade:			
Órgão expedidor/UF do documento de identidade:			
Nº do CPF:			
Endereço Atual (Rua, Avenida, Travessa, etc.)		Número:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone Fixo ( )	Telefone Celular ( )	E-mail	
Endereço dos Pais ou responsáveis (se menor de idade)			

Assinatura do Candidato

